



Nº 25 - 11/12/2024

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Municipal Almeida Faria, em Montemor-o-Novo, realizou-se a vigésima terceira reunião de dois mil e vinte e quatro da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidígal Galvão, e os senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião. A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) Proposta da Ata de Reunião de Câmara nº 23 de 13/11/2024.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Regularização dos Subsídios Ordinários 2018, 2019 e 2020 / Cooperativa Traquinas Índios e Sábios;

B) Proposta de Apoio do Almoço Anual da ARPI;

C) Proposta de apoio / Aluguer de Transporte - Lamego / Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Montemor-o-Novo;

D) Proposta de apoio / Obras de Requalificação / Associação 29 de abril;

E) Proposta de apoio / Aquisição de viatura / Girassol - Ass. Proteção Social à Pop. S. Geraldo;

F) Proposta de Apoio / Plano de Atividade 2024 / Casa do Povo de Cabrela;

G) Proposta de Apoio / Plano de Atividade 2024 / Ensemble Montemor;

H) Proposta de Contrato Programa Época 2024/2025 / Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço;

I) Proposta de Contrato Programa Época 2024/2025 / Foros de Vale de Figueira Futebol Clube;

J) Proposta de Contrato Programa Época 2024/2025 / Valenças Sport Clube;

K) Proposta de apoio à aquisição de pneumáticos e reparação da plataforma elevatória (Barquinha) / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- 
- A) Apreciação Financeira;
- B) Consulta Prévia 48/2024 – Aquisição de bens – fornecimento de Energia Elétrica às instalações Municipais alimentadas em Iluminação Pública – Baixa Tensão Normal (IP/BTN), Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) – Deliberação sobre a aceitação da prestação de caução;
- C) CP 14/2024 – Concurso Público na Área dos Seguros – Aprovação do Relatório Final, das Minutas de Contrato e Adjudicação;
- D) AD 60/2024 – Empreitada – Requalificação da Escola Básica do Ciborro – Aprovação do Relatório – Minuta do Contrato e Adjudicação;
- E) Concurso Público nº 13/2024 – Aquisição de bens – Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições escolares em refeitório, para os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos e Escola Secundária de Montemor-o-Novo – Aprovação do relatório final e das minutas dos contratos;
- F) 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024-2028.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Venda da Revista SMEA.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **FÁBIO ANDRÉ COUVEIRO FÉLIX APARECIDO**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia, alteração de muro e construção de garagem na Rua Humberto Delgado, nº 21, Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: **PINTO & RELVAS – CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÕES, LDA.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração de edifício de habitação unifamiliar, construção de uma piscina, anexo, Capela e muro de vedação, a levar a efeito numa propriedade denominada por “Foros da Amendonça”, na Freguesia de S. Cristóvão.

De: **ANTÓNIO LUIS MATEUS FRADINHO**, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício de habitação, anexos e piscina efetuadas no prédio sito na Rua Dr. Arlindo Vicente, nº 6 em Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **BOVICER, LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de um edifício de habitação unifamiliar e uma piscina na propriedade denominada por «Herdade da Parreira de Cima» na Freguesia do Ciborro.

De: **ARLINDO DA SILVA PINTO AMARAL**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de uma habitação no Monte do Castanheiro, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

De: **JORGE MANUEL GABRIEL DOS SANTOS**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à demolição de um edifício e posterior construção nova de um outro com finalidade de habitação, na Rua da Igreja, nº 7, na Freguesia de Cabrela.

De: **AGRO-VERISSIMO-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA E. VERISSIMO S.A.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de demolição, construção e alteração a levar a efeito num conjunto de edifícios a converter em turismo em espaço rural, na modalidade agroturismo, existentes na propriedade denominada por “Porto das Lãs de Cima”, sita na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

De: **ODIVEL-LAR, S.A.**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de reconstrução de uma ruína existente, destinada a empreendimento turístico na modalidade de Casa de Campo, no Monte da Freixeirinha, na Freguesia do Ciborro.

De: **MARCELO MIRANDA – CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de obras de alteração na fachada de uma moradia unifamiliar de r/c no prédio sito na Rua Catarina Eufémia, nº 4, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: **CARAVEL EUPHORIC – LDA.**, requerendo aprovação do licenciamento das obras de reabilitação a levar a efeito no prédio urbano sito no Largo General Humberto Delgado, nºs 15, 16, 17 e 18, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **FAUSTINO JOSÉ MARMELEIRA ANTONITO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de um edifício habitacional, construção de uma garagem, arrumos, instalação sanitária, alpendres e piscina no logradouro, no prédio sito na Rua José Saramago, s/n em Foros de Vale de Figueira.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS;

De: **MANUEL JOÃO CALDEIRA DOS SANTOS**, requerendo licença especial para a conclusão das obras de construção de uma moradia e piscina, na Rua Mário Viegas, nº 14 (lote n.º 74) do loteamento da «Quinta da Nora» em Montemor-o-Novo, na atual União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **ANTÓNIO JOSÉ MEDRONHEIRA BARREIRAS**, requerendo licença especial para a conclusão das obras de construção de uma moradia e piscina, na Rua Mário Viegas, nº 12 (lote n.º 73) do loteamento da «Quinta da Nora» em Montemor-o-Novo, na atual União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **LEIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por “Quinta da Maia Bela”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “A ALENTEJANA”, CRL**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto, para a realização de um «Baile de Aniversário da Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”» no dia 30 de novembro de 2024 na sede da Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana” na Rua da Boa Esperança em Montemor-o-Novo, Nº 14, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 28/11/2023, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

De: **LAVROGADOS, LDA.**, pedido de reconhecimento de interesse para a economia do Concelho de Montemor-o-Novo, relativamente à ampliação de uma exploração pecuária localizada na propriedade denominada por Herdade do Pêro Negro", localizada na Freguesia de Cabrela.

C) PROCESSOS DIVERSOS.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para construção de moradia e piscina na Herdade dos Cofenos de Cima, em Silveiras na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Declaração de caducidade do processo referente à obra de alteração e ampliação de moradia e construção de piscina no prédio sito na Rua do Outeiro de Baixo, n.º 4, na Freguesia de Cabrela.

Declaração de caducidade do processo referente à obra de construção de habitação, piscina, churrasqueira/anexo, caminhos de acesso à habitação, muros de vedação e portão de entrada, a levar a efeito na propriedade denominada por "Courela Nova da Fonte da Pedra", na Freguesia de S. Cristóvão.

Declaração de caducidade do processo de aprovação do projeto de alteração e ampliação do edifício destinado a hotel rural, na Courela da Estrada, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade do processo de aprovação do projeto de construção de moradia e piscina a levar a efeito na Rua Manuel Justino Ferreira n.º 4, em Montemor-o-Novo na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade de aprovação do projeto de ampliação da habitação sita no Monte dos Dorneis, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade de aprovação do projeto para a obra de alteração e demolição de habitação sita no Largo dos Paços do Concelho, n.ºs 5 e 6, em Montemor-o-Novo na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade do processo referente à obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua António Casquinha Beco 18, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- A) Proposta de pagamento à CIMAC - Prestação de Serviços para Assistência para o Projeto Agrololtep;
- B) 2º Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples de São Cristóvão;
- C) 2º Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples de Santa Sofia;
- D) 3º Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples de Cabrela;
- E) 3º Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples de Escoural;

F) 3º Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples de Lavre.

7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada “Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo” – Auto de Medição n.º1;
- B) Empreitada “Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo” – Auto de Suspensão de Trabalhos;
- C) Empreitada Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo”- (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021) – Auto de Medição nº 01.

8. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de pagamento de quotas – ARTEMREDE 2024;
- B) Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte – Abertura de período de discussão pública e audiência de interessados.

9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta para delegação de competências no diretor do Agrupamento para o ano de 2025;
- B) Atribuição de 110 bolsas de estudo para frequência do Ensino Superior – ano letivo 2024-25;
- C) Proposta de atribuição Cartão Social Mor Solidário - alteração de escalão A para B.

10. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início ao período antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou os Eleitos se haviam concordado com a Ordem de Trabalhos apresentada, ao que todos os presentes afirmaram ter concordado.

Questionou também o Senhor Presidente se os Eleitos gostariam de usar da palavra neste ponto, ao que, o Senhor Vereador António Xavier pediu a palavra e iniciou assim este período, começando por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente, assim como o pessoal técnico e público que acompanha esta reunião através dos meios digitais.

ATIVIDADES DESPORTIVAS NO CONCELHO

O Senhor Vereador António Xavier, no uso da palavra, parabenizou o Grupo União Sport, em particular as pessoas que estão a desenvolver e a fazer regressar o andebol a Montemor-o-Novo, uma vez que, no passado dia trinta de novembro aconteceu o primeiro torneio de andebol organizado pelo Grupo União Sport, e é de valorizar que a instituição volte agora a abrir as suas portas a mais modalidade.

Também nesse dia trinta de novembro decorreu em Matosinhos a Taça de Portugal de Kickboxing e Muay Thai, organizada pela Federação Portuguesa de Kickboxing e Muay Thai e a Associação do nosso concelho “Feras de Montemor”, levou nove atletas à competição e garantiu grandes resultados com todos eles. Neste contexto, o Senhor Vereador António Xavier também parabenizou esta jovem associação, os seus atletas e naturalmente os seus treinadores.

Felicitou também a jogadora de 19 anos das Cortiçadas Lavre, Maria Ferreira, que registou no passado dia 2 de dezembro, seu nome na história nacional de futebol feminino, a Maria marcou o golo na conversão de uma grande penalidade quando representou Portugal, no escalão sub-23 e esse golo confirmou a vitória por 2-0 frente à Chéquia numa partida amigável. Disse ainda, neste contexto que, deve ser uma inspiração para todos os jovens atletas que sonham praticar qualquer desporto e representar Portugal.

Maria Ferreira, jogadora de 19 anos de Cortiçadas de Lavre, registou ontem o seu nome na história da Seleção Nacional Feminina de Sub-23, ao marcar, na conversão de uma grande penalidade,

Para terminar a sua intervenção o Senhor Vereador António Xavier deu os parabéns aos atletas do Grupo União Sport, Martim Vicente, Joana Mouta, Mariana Silva e Maria Carreiro que, foram convocados em distritos seletivos de futebol.

Pedi também a palavra neste período antes da ordem do dia, o Senhor Vereador Henrique Lopes, para dar conta de algumas notas.

DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | EXPOSIÇÃO "ARTE EM TRANSFORMAÇÃO"

O Senhor Vereador Henrique Lopes, salientou que, para assinalar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a 3 de dezembro, visando promover os direitos e bem-estar das pessoas com deficiência na sociedade e a sua participação nos vários domínios social, cultural, económico e político, a Cercimor inaugurou a Exposição 'Arte em Transformação', no Cineteatro Curvo Semedo, em Montemor-o-Novo.

A Cercimor é a entidade promotora do projeto artístico, mas o mesmo foi desenvolvido em parceria com a Comunidade Sócio-Terapêutica Casa João Cidade e a Associação 29 de Abril e é inspirado na obra de Joan Miró, escultor, pintor, gravurista e ceramista espanhol. A mostra agora inaugurada ficará patente até 15 de dezembro, podendo ser visitada todos os dias das 9h00 às 18h00, havendo possibilidade da realização de visitas guiadas de segunda a sexta, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

LANÇAMENTO DO LIVRO "LAVAR DOS CESTOS - LITURGIA DE VINHAS E DE GUERRA", DE JOSÉ BRÁS

O Senhor Vereador Henrique Lopes, realçou a importância do lançamento do livro "*Lavar dos Cestos – Liturgia de Vinhas e de Guerra*" de José Brás, que decorreu no passado dia 1 de dezembro na Casa do Alentejo em Lisboa, com a participação do grupo Fora D'Oras.

José Brás, o autor é um munícipe que vive desde 1997 no nosso concelho e que, escolheu o Montemor-o-Novo como lar, trazendo consigo sonhos, talento, porque é do escritor que se fala, experiências de vida e também uma admirável vontade de contribuir para aquilo que é a comunidade.

V EDIÇÃO - ENCANTE DE NATAL, ORGANIZADO PELO GRUPO DE AMIGOS DE SÃO GERALDO

O Senhor Vereador Henrique Lopes, informou que no passado dia 7 de dezembro, no Salão do CRP 1º de Maio em São Geraldo, se realizou mais uma edição "EnCante de Natal", com a presença de quatro grupos que trouxeram o Alentejo e encheram de memórias e alegrias, os que usufruíram deste momento, deram vida e deram voz, testemunhos vivos da nossa história, da nossa identidade, uma organização do Grupo de Amigos de São Geraldo.

BANDA FILARMÓNICA 'SIMÃO DA VEIGA' DA CASA DO POVO DE LAVRE CONVIDA VASCO DANTAS | 'TEMPO, LIBERDADE E CRIAÇÃO'

Para terminar a sua intervenção, o Senhor Vereador Henrique Lopes deu nota de que no serão de dia 7 de dezembro, a Banda Filarmónica Simão da Veiga, da Casa do Povo de Lavre voltou ao Cineteatro Curvo Semedo, cumprindo a tradição em mais um concerto festivo na grande sala de espetáculos montemorense. Desta vez teve a companhia do pianista Vasco Dantas. Em conjunto, interpretaram 'Rhapsody in Blue', obra do compositor americano George Gershwin,

assinando o centenário de lançamento da mesma. O concerto contou também com mais obras de grande dimensão entre as quais a 'Sinfonia no 3 - À Liberdade', da autoria de Nelson Jesus, uma obra que foi interpretada em segunda audição e que foi escrita para assinalar os 50 anos da Revolução do 25 de Abril.

FINANCEIRA – REPORTES EM ATRASO

Pedi também a palavra neste período antes da ordem do dia, o Senhor Vereador Gil Porto para colocar uma questão, relativamente ao valor de dois milhões e meio de euros que constam do resumo de tesouraria recebido. Nesse sentido, solicitou ao Sr. Presidente que confirmasse se é relativamente à retenção do Orçamento de Estado por consequência do incumprimento dos relatórios financeiros das transferências de competências, uma vez que, esta questão se mantém solicitada a sua resolução.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder à questão colocada, informando que, de acordo com as informações dos serviços financeiros é que, os reportes relativos aos anos de 2022 e de 2023 serão enviados até final deste ano e que, será libertada uma verba específica desses dois anos ainda em 2024. No entanto, o Senhor Presidente ressaltou que, apesar da verba ser significativa, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo não deixou de fazer nada pela cativação desta verba e, também não está nada colocado em causa da execução dos trabalhos municipais relativamente a este assunto.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto que, neste contexto reforçou que a questão por si colocada, tinha caris de gestão atual, pois são dois milhões e meio de euros. Relembrando que, no mandato anterior, esta questão do saldo da conta de gerência era criticada constantemente, nomeadamente aquilo que se poderia fazer com essa verba cativa. Neste caso é valor que não está a ser utilizado, com tanta coisa que há por fazer, e que está parado, porque não está a ser transferido para a Autarquia. Neste sentido, o empréstimo que foi solicitado para aprovação em reunião da Câmara e da Assembleia Municipal para a aquisição de viaturas, não teria sido necessário, caso esta verba estivesse disponível. Esta é uma questão que preocupa a CDU do ponto de vista corrente, são opções que, não podem ser tomadas, por não haver este valor disponível. De uma forma errante, acaba por existir alguma falta de transparência, uma vez que, o envio destes relatórios, à Administração Central, é obrigatório e que, não estão a ser enviados, é realmente uma questão preocupante. É uma quantia bastante significativa que daria para avançar com o Curvo Semedo, sem qualquer tipo de financiamento ou sem qualquer tipo de empréstimo ao banco.

Tomou a palavra o Senhor Presidente, que reafirmou que nada do que estava previsto deixará de ser realizado, logo que os reportes sejam realizados, a verba será libertada e será feito aquilo que tem que ser feito. Não existe qualquer relação com as obras que têm que ser feitas e que não estão a ser feitas, não se trata de uma questão de tesouraria, o saldo está retido, e está numa conta da Câmara Municipal na DGAL.

Disse ainda o Senhor Presidente que felizmente, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem uma situação financeira saudável, e que os dois milhões e meio de euros à data não estão a fazer falta para aquilo que se pretende realizar. Neste momento a aprovação do orçamento municipal deve ser a preocupação de todos, e essa deveria ser também a preocupação da bancada da CDU, porque há muita obra para realizar, conforme discutido e aprovado na última reunião de câmara. Quanto à verba que está cativa, irá ser libertada, e sem problema algum, é claro que o Executivo também está incómodo por esta tarefa dos reportes ainda não ter sido realizada, mas assegurou o Senhor Presidente que, não é por causa desta verba estar retida que o funcionamento da Câmara está a ser prejudicado de alguma forma. A transparência está aqui e a informação é total. Nenhum pagamento é feito atrasadamente, e também não existem pagamentos em atraso.

Relativamente ao empréstimo que o Senhor Vereador Gil Porto referiu se ter realizado para aquisição de viaturas, disse o Senhor Presidente que, foi realizado porque este Executivo executa uma política diferente da política do anterior

Executivo, assim, o empréstimo para bens, para património que, não tem um tempo de vida útil de um ano, não deve ser adquirido recorrendo a tesouraria, mas sim, amortizando a aquisição do bem com a sua vida útil. O Senhor Presidente referiu que estão a adquirir um autocarro, um veículo de recolha de resíduos sólidos urbanos e a uma viatura que há de ser para a reposição de pavimentos, todas estas viaturas têm um tempo médio de vida útil de 16 anos. Daí o empréstimo de média e longa duração para fazer coincidir o tempo médio de vida útil com o gasto. Esta é uma forma de gestão diferente.

Voltou a tomar a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, que reafirmou a sua preocupação nesta questão. Mostrando a sua perplexidade na forma como foi explanado pelo Senhor Presidente o facto de dois milhões e meio de euros que estão a sobrar, não fazem falta para nada, referiu o Senhor Vereador Gil Porto que, existem muitas coisas para fazer, nem lhe parece ser legítimo o Senhor Presidente, colocar a questão da aprovação do orçamento.

Tomou a palavra o Senhor Presidente que, relativamente à verba cativa, neste momento, com a Lei dos Compromissos, os Municípios só conseguem gastar, investir, quando tem dinheiro para isso. Não é possível gerar uma dívida sem ser uma dívida bancária. O Município de Montemor-o-Novo está bem financeiramente, os anteriores executivos pouparam bastante, no entanto teria sido mais fácil para este Executivo ter chegado à Câmara Municipal sem tantos equipamentos da Câmara Municipal a precisarem de manutenção, com bastante necessidade de investimento.

INAUGURAÇÃO DO SALÃO MULTIUSOS

No uso da palavra disse o Senhor Presidente que teve a honra de ser convidado pela Casa do Povo de Lavre para a inauguração do Salão Multiusos que, está à disposição da população de Lavre, com melhores condições acústicas energéticas, e ambientais, um investimento de cerca de 70 mil euros, financiado em 35 mil euros pelo Município de Montemor-o-Novo, um excelente concerto pela Orquestra Juvenil da Casa do Povo de Lavra, com mais de 50 músicos, crianças e jovens em sala, um espetáculo impressionante e um espetáculo de excelência, como tem sido um apanágio da Banda da Casa do Povo de Lavre.

MORNATAL

O Senhor Presidente referiu ainda no período antes da ordem do dia que, o MorNatal está nas ruas da cidade, no âmbito do protocolo local, entre o Município de Montemor-o-Novo e as Juntas de Freguesia para a promoção do comércio local.

No passado dia 30 de novembro, decorreu uma parada de Natal, onde foram acesas as luzes da cidade, com muitas associações locais e muita população a juntar-se para desfilar pelas principais artérias da cidade para apreciar as luzes de Natal e a sentir o espírito Natalício, como uma grande união e uma grande participação da população em geral que ficou feliz nesta época festiva de Natal em Montemor-o-Novo.

Apelou o Senhor Presidente a todos para que, nos próximos sábados, estejam presentes nas atividades entre a Rua de Avis e o Mercado Municipal, as mascotes de Natal estarão presentes, para darem a sua performance, a alegrar os montemorenses. promovendo também o comércio local. Nos dias 18, 19 e 20 de dezembro decorrerá uma iniciativa diferente na Rua da Aviz, será encerrado o trânsito entre as 17 horas e as 19 horas, para diversas atividades, entre outros haverá jogos tradicionais, em parceria colaborativa da Associação Traquinas Índios e Sábios, da Ensemble MonteMor, da Associação Monte Dentro, do Grupo Coral Fora D'Horas, da Trimagisto, e Dance Temple, um evento pensado por forma a agradar todos. No dia 21 de dezembro decorrerá outra parada de Natal, desta vez com a Associação Cultural Indecisas Produções, que tem para mostrar diversas áreas artísticas, como o circo, as artes performativas, plásticas, entre tantas outras.

gto

O catálogo MorNatal, promove todo o comércio local do concelho de Montemor-o-Novo, com um sorteio de Natal no valor total de 5 mil euros em compras no comércio, patrocinado pela União de Freguesias Vila, Bispo e Silveiras, que participa com o valor de 5 mil euros do sorteio, e a Câmara Municipal, participa com o catálogo MorNatal, para promover todas as empresas do comércio local que quiserem participar no Natal de Montemor-o-Novo.

Trata-se de um investimento de cerca de 63 mil euros do Município e de 5 mil euros da União de Freguesias Vila Bispo e Silveiras para promover as compras locais.

O Senhor Presidente deixou o convite a todos, para comprarem em Montemor-o-Novo e que tenham um feliz Natal com muita saúde, na companhia daqueles que mais gostam.

Para terminar a sua intervenção no período antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente leu um voto de saudação no âmbito da comemoração do centenário do nascimento do Dr. Mário Soares, que se passa a transcrever:

Centenário do Nascimento de Mário Soares

“Fez no passado dia 7 de dezembro um século do nascimento de Mário Alberto Nobre Lopes Soares. O homem e o político que marcou a história recente do país.

Mário Soares é uma figura ímpar e inesquecível de Portugal, um combatente pela conquista da Liberdade e pela consolidação da Democracia portuguesa. Grande resistente à ditadura e principal construtor da democracia, marcou a história de Portugal e da Europa e será sempre lembrado como uma grande referência mundial do socialismo democrático.

Mário Soares abraçou muito cedo a política como vocação.

Desde muito jovem, foi um ativo resistente à ditadura de Salazar e Caetano. Além da sua militância, que passou pelo Partido Comunista, pelo Movimento de Unidade Nacional Antifascista, pela Candidatura do General Norton de Matos a Presidente da República, Mário Soares defendeu, como Advogado, vários presos políticos nos Tribunais Plenários criados pelo Estado Novo, tendo ainda sido o representante da família do General Humberto Delgado, assassinado pela PIDE. Foi preso 12 vezes. Casou com Maria Barroso em 1949, quando estava preso no Aljube. Foi deportado sem julgamento para a Ilha de São Tomé em 1968, esteve exilado em França entre 1970 e 1974 e só regressou a Portugal depois da revolução dos cravos.

Em abril de 1973 fundou no exílio, com os seus companheiros e camaradas da Ação Socialista Portuguesa, o Partido Socialista (PS), do qual veio a ser Secretário-Geral até 1986.

A partir do dia 25 de Abril de 1974, com a capacidade de antecipar os grandes movimentos do seu tempo, Mário Soares desempenhou um papel crucial na instauração da democracia e da liberdade em Portugal.

Assumiu o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros nos três primeiros Governos Provisórios, onde teve um papel determinante na preparação e concretização da descolonização e no reconhecimento do novo regime democrático por parte da comunidade internacional.

Após ter vencido as primeiras eleições do regime democrático – as eleições de 1975 para a Assembleia Constituinte – Mário Soares, de 1974 até 1996, foi tudo na política: Deputado, Eurodeputado, Ministro, Primeiro-Ministro e Presidente da República.

Nos diversos cargos que exerceu, deixou-nos vários legados, tais como a dignificação do parlamentarismo e da atividade parlamentar, as bases do Estado Social e a adesão à então Comunidade Económica Europeia. Prestigiou o Estado português e dignificou o cargo presidencial, tendo visitado o Concelho de Montemor-o-Novo nas suas “Presidências Abertas”, destacando-se a sua visita ao Caborro, com um enorme almoço e festa popular na Cooperativa Agrícola daquela freguesia.

Mário Soares esteve sempre do lado certo das lutas em que tomou parte.

Quip

Prometeu a Liberdade - lutou 35 anos até ao dia 25 de abril de 1974;

Prometeu a Democracia Liberal – foi o principal vencedor civil e político do 25 de novembro de 1975;

Prometeu o fim do Imperialismo português, incompatível com um regime livre e democrático - cumpriu, tornando as ex-colónias livres e independentes;

Prometeu a abertura de Portugal ao Mundo – foi o principal responsável pela adesão do país à Comunidade Económica Europeia.

Esteve também do lado certo na revisão constitucional de 1982, na liberdade de imprensa, na liberdade sindical e na defesa intransigente da democracia pluralista, parlamentar e representativa.

Cometeu erros, certamente. Não deixou, no entanto, de exercer a política com paixão, onde se conseguem vitórias, mas também derrotas, respeitando sempre os adversários, as convicções e opiniões contrárias e, fundamentalmente, as escolhas feitas pelo povo em liberdade e de forma democrática.

Era laico, republicano e socialista. Mas como disse um dia:

“Sou um homem de esquerda. Sou socialista. Mas antes de ser socialista, sou democrata. E, antes ainda, sou português”.

Que todos os portugueses saibam respeitar o seu legado e elevar o valor da liberdade e da democracia pelos quais ele se debateu e defendeu e esta será a maior das homenagens que lhe poderemos prestar.

Obrigado Mário Soares!”

O Senhor Presidente deu início, à Ordem de Trabalhos e apresentou os pontos que se passam a transcrever:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) PROPOSTA DA ATA DE REUNIÃO DE CÂMARA Nº 23 DE 13/11/2024.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade, com as alterações propostas, a supramencionada Ata, sem a votação da Senhora Vereadora Maria Rosária Godinho Antas por não ter estado presente nesta reunião.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS ORDINÁRIOS 2018, 2019 E 2020 / COOPERATIVA TRAQUINAS ÍNDIOS E SÁBIOS

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Cooperativa Índios Traquinas e Sábios se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Cooperativa Índios Traquinas e Sábios, CRL tem por missão facilitar, de forma consciente e diferenciada, a relação do ser humano (criança, jovem e adulto) com a natureza e as suas práticas, numa construção individual saudável, dinâmica e cooperativa. Constituída há duas décadas, tem desenvolvido variadas atividades e projetos no domínio da formação específica na área da educação, na revitalização de práticas rurais tradicionais e na educação para o ambiente e ciência, com crianças em idade pré-escolar.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior o pagamento do subsídio ordinário no valor de 3.228,56 € à Cooperativa Índios, Traquinas e Sábios, CRL, referente aos anos de 2018 (1.160,82 €), 2019 (929,36 €) e

2020 (1 138,38 €), no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada. O Senhor Presidente não participou na discussão e votação, por conflito de interesses.

B) PROPOSTA DE APOIO DO ALMOÇO ANUAL DA ARPI

“A ARPI de Montemor-o-Novo, em representação de 16 Associações concelhias de Reformados, envolvidas na organização conjunta do almoço de Reformados do concelho, informou a Câmara terem decidido realizar mais uma vez o referido almoço aberto a todos os Reformados do concelho, que teve lugar no passado dia 12 de outubro de 2024, no Parque de Exposições, Mercados e Feiras, iniciativa na qual se inscreveram 720 pessoas.

Para o efeito a ARPI da cidade solicitou orçamentos para o fornecimento do referido número de refeições, tendo a opção pela contratação do serviço recaído sob a proposta de valor mais baixo, apresentada pelo restaurante “António & Filhas, Investimentos Turísticos, Lda.”, no montante de 26,94 € por pessoa, já com IVA incluído.

Nessa sequência a Associação em causa, formalizou um pedido de apoio junto da Câmara Municipal de comparticipação na correspondente despesa.

Neste âmbito a Câmara Municipal enfatizando a importância da existência e o papel que desempenham as Associações de Reformados no concelho, enquanto centros cívicos de associativismo, que privilegiam atividades que contribuem para uma sã convivência cívica e democrática, de solidariedade e da participação social, cultural e desportiva dos seus associados, considera fundamental a continuidade do trabalho que é desenvolvido nesta área e implicitamente realça que estas entidades são credoras de apoio por parte da autarquia.

Assim, no âmbito da alínea u), art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propõe-se, em consonância com a política social que a Câmara Municipal privilegia e com fundamento na afirmação anteriormente produzida, que a Câmara delibere conceder à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo – NIPC 502172401 – um apoio financeiro destinado à realização do almoço concelhio de Reformados, que teve lugar no passado dia 12/10/2024, na proporção de 50% da despesa global, materializado na concessão de um subsídio no valor de 9 698,40 € (720 refeições x 26,94 € x 50%), tendo por base os critérios que neste âmbito foram aprovados pela Câmara Municipal em 25/11/2015.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

C) PROPOSTA DE APOIO / ALUGUER DE TRANSPORTE - LAMEGO / SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

“Na sequência do pedido dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para deslocação a Lamego, nos dias 12 e 13 de abril de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.800 € (Mil e Oitocentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lamego.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias

locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (NIF: 510766714) para o apoio a esta deslocação no valor de 700,00€ (Setecentos Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

D) PROPOSTA DE APOIO / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação 29 de Abril se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Associação 29 de Abril efetuou obras de requalificação do edifício do Lar (remodelação na canalização no circuito de água quente que rebentou) e cujo o orçamento global apresentado é de 8.114,25 € (Oito Mil, Cento e Catorze Euros e Vinte e Cinco Cêntimos).

Nesse sentido, submete-se à consideração superior a proposta de apoio à Associação 29 de Abril (NIPC: 502767910) no valor de 3.651,41 € (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Euros e Quarenta e Um Cêntimos; PPI 2013/I/197), nos termos da alínea u) artº 33 da Lei 75/2013, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, tendo por base uma comparticipação de 45% sobre a despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

E) PROPOSTA DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA / GIRASSOL - ASS. PROTEÇÃO SOCIAL À POP. S. GERALDO

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Girassol - Associação de Proteção Social à População de São Geraldo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Girassol - Associação de Proteção Social à População de São Geraldo efetuou uma candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Mobilidade Verde, para aquisição de uma viatura elétrica, para fazer face à necessidade de assegurar o Serviço de Apoio Domiciliário, cujo orçamento é de 38.436,84 € (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos). A candidatura foi aprovada para o montante de 25.000 € (Vinte e Cinco Mil

Euros), tendo o Girassol - Associação de Proteção Social à População de São Geraldo solicitado à autarquia uma comparticipação no valor em falta (13.436,80 €).

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio ao Girassol - Associação de Proteção Social à População de São Geraldo (NIPC: 505315254) para apoio à aquisição de uma viatura elétrica no valor de 2.687,36 € (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Euros e Trinta e Seis Cêntimos – PPI 213/I/197), tendo por base o apoio 20% da despesa não comparticipada, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

F) PROPOSTA DE APOIO / PLANO DE ATIVIDADE 2024 / CASA DO POVO DE CABRELA

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Casa do Povo de Cabrela se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade. Coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de apoio para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

Tendo presente que a Associação só muito tardiamente procedeu à entrega do orçamento e do plano de atividades para o ano corrente, não foi possível em tempo útil preparar a proposta de Contrato-Programa da Casa do Povo de Cabrela para 2024.

Nesse sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo de Cabrela (NIPC: 500934215) no valor de 11.000,00 € (Onze Mil Euros – PAM 2023/A/3), distribuído da seguinte forma:

- a) 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos Euros) como apoio ao Departamento Cultural;
- b) 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para apoio ao Departamento Recreativo;
- c) 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para apoio ao funcionamento e ações de manutenção de infraestruturas.

Informamos também que a presente apoio, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

G) PROPOSTA DE APOIO / PLANO DE ATIVIDADE 2024 / ENSEMBLE MONTEMOR

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Ensemble Monte Mor se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade. Coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de apoio para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

Tendo presente que a Associação só muito tardiamente procedeu à entrega do orçamento e do plano de atividades para o ano corrente, não foi possível em tempo útil preparar a proposta de Contrato-Programa da Ensemble Monte Mor para os anos de 2023 e 2024.

Nesse sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Ensemble Monte Mor (NIPC: 513075100) no valor de 14.000,00 € (Catorze Mil Euros – PAM 2023/A/3), distribuído da seguinte forma:

- a. 7.000 € (Sete Mil Euros) como apoio ao plano de atividades de 2023;*
- b. 7.000 € (Sete Mil Euros) para apoio ao plano de atividades de 2024.*

Informamos também que a presente apoio, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

H) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2024/2025 / GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Grupo Cultural Desportivo das Fazendas do Cortiço se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que o Grupo Cultural Desportivo das Fazendas do Cortiço desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2024/25 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 6.000,00 € (Seis Mil Euros), distribuídos da seguinte forma:

1. Até 3.500,00 € (Três Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de fatura, a investir em:

- a) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;*

- b) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de seguros desportivos;
 - c) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
 - d) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Material Desportivo e Merchandising;
2. Até 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, melhorias, reabilitação e/ou remodelação das instalações existentes;
- Pagamento do número 1 é efetuado através a apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2024 no valor 1.500 €; Cabimento de 2025 no valor 2.000 €; PAM 2023/A/3).
 - Pagamento do número 2 é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2024 no valor 1.000 €; Cabimento de 2025 no valor 1.500 € PPI 2013/I/156).
- O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

I) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2024/2025 / FOROS DE VALE DE FIGUEIRA FUTEBOL CLUBE

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Foros de Vale Figueira Futebol Clube se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que o Foros de Vale Figueira Futebol Clube desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2023/24 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 6.250,00 € (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Euros), distribuídos da seguinte forma:

- 1. Até 4.250,00 € (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Euros), mediante apresentação de fatura, a investir em:
 - a) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;
 - b) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de seguros desportivos;
 - c) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
 - d) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Material Desportivo para futebol sénior e Merchandising;

e) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Material Desportivo para futebol formação e Merchandising;

2. Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para investimento, manutenção e melhoria de infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, melhoria, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes.

- Pagamento do número 1 é efetuado através a apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2024 no valor 1.500 €; Cabimento de 2025 no valor 2.750 €; PAM 2023/A/3).

- Pagamento do número 2 é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2024 no valor 1.000 €; Cabimento de 2025 no valor 1.000 € PPI 2013/I/156).

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

J) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2024/2025 / VALENÇAS SPORT CLUBE

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Valenças Sport Clube se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que o Valenças Sport Clube desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2024/25 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. O Município de Montemor-o-Novo perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 5.250,00 € (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Euros), distribuídos da seguinte forma e mediante apresentação de faturas, a investir em:

a) Até 900,00 € (Novecentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;

b) Até 900,00 € (Novecentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;

c) Até 1.750,00 € (Mil Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e para pagamento de serviços de policiamento em Jogos de Competições Oficiais;

d) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para pagamento de Material Desportivo e Merchandising;

e) Até 700,00 € (Setecentos Euros) para investimento em eventos culturais e desportivos promovidos pelo clube.

- Pagamento é efetuado através a apresentação de faturas e carece de aprovação do Gabinete das Associações (PAM 2023/A/3 Cabimento de 2024 no valor 1.500 €; Cabimento de 2025 no valor 3.750).

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

K) PROPOSTA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E REPARAÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA (BARQUINHA) / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Secção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra.

Na sequência do pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para participação da autarquia na aquisição de pneumáticos e na reparação da Plataforma Elevatória dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (plataforma utilizada em prol da comunidade, como o corte de árvores, apoio na mudança de luminárias e trabalhos em altura na Startup), assim no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (NIPC: 501321233), no valor de 1.527,28 € (Mil Quinhentos e Vinte e Sete Euros e Vinte e Oito Cêntimos - PAM 2023/A/6), para a Associação fazer face às despesas na aquisição de pneumáticos e na reparação da Plataforma Elevatória."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada, sem a participação na discussão e votação do Senhor Vereador António Pinetra, por impedimento legal.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) APRECIÇÃO FINANCEIRA

"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 10/12/2024, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (6.126.908,12 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (6.122.359,26 euros), e o total do valor em caixa (4.548,86 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (5.902.571,16 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 224.336,96 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (5.898.040,30 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.530,86 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (224.318,96 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (18,00 euros).”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

O Órgão executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

B) CONSULTA PRÉVIA 48/2024 – AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS ALIMENTADAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

– BAIXA TENSÃO NORMAL (IP/BTN), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) – DELIBERAÇÃO SOBRE A ACEITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

“Na sequência do despacho de notificação proferido por V. Exa. em 20 de novembro de 2024, foi notificado o adjudicatário Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciasse, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre as razões que concorreram para a não apresentação da caução, no prazo previsto no n.º 1 do art.º 90.º do Código dos Contratos Públicos.

O adjudicatário submeteu, no dia 20 de novembro, documento comprovativo da prestação da caução através de garantia bancária emitida pela entidade bancária no dia 19 de novembro, último dia do prazo para a prestação da caução (Documento em anexo).

Ainda no prazo concedido ao abrigo do direito de audiência prévia, veio o adjudicatário indicar as causas que determinaram a não apresentação atempada da caução na plataforma, documentos que se anexam à presente comunicação.

Deste modo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) a aceitação da caução apresentada pelo adjudicatário Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda para além do termo do prazo fixado para o efeito, no âmbito do procedimento em epígrafe.

A não aceitação da caução prestada bem como justificação apresentada determina a adjudicação à proposta ordenada em lugar subsequente, por aplicação do n.º 2 do art.º 91.º do CCP.

Em anexo:

- Documento comprovativo da prestação da caução submetido no dia 20 de novembro de 2024;
- Notificação e documento submetido pelo adjudicatário no dia 26 de novembro de 2024.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

C) CP 14/2024 – CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DOS SEGUROS

– APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DAS MINUTAS DE CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

“Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

- a) O relatório final do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;
- b) As minutas dos contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Em anexo:

- Relatório preliminar
- Relatório final
- Minutas dos contratos
- Requisições externas contabilísticas.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

D) AD 60/2024 – EMPREITADA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CIBORRO

– APROVAÇÃO DO RELATÓRIO – MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

“Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

- a) O relatório da comissão de análise do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e do art.º 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;
- b) A minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Em anexo:

- Relatório da comissão de análise;
- Minuta contratual;
- REC n.º 4291/2024.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

E) CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2024 – AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO CONTINUO DE BENS ALIMENTARES PARA PREPARAÇÃO DE

REFEIÇÕES ESCOLARES EM REFEITÓRIO, PARA OS ALUNOS DO JI, 1º, 2º E 3º CICLOS E ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO

– APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS

“Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

- a) O relatório final do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e do art.º 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;
- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, as seguintes minutas de contratos:
- i) Minuta do contrato referente ao lote n.º 1;
 - ii) Minuta do contrato referente aos lotes n.º 2 e 6;
 - iii) Minuta do contrato referente ao lote n.º 3;
 - iv) Minuta do contrato referente aos lotes n.º 5, 7, 10 e 11;
 - v) Minuta do contrato referente aos lotes n.º 8 e 9;
 - vi) Minuta do contrato referente ao lote n.º 12.

Em anexo:

- Relatório final e preliminar;
- Minutas contratuais;

- REC's n. os 4293/2024 a 4298/2024."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

F) 4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024-2028

"A 4ª Alteração Modificativa (Revisão orçamental) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, justifica-se pela inserção de uma rubrica económica na parte da receita.

A inscrição de nova classificação económica da receita visa arrecadar os valores relativos a financiamentos, sem impacto no valor total do orçamento.

Remete-se a proposta em anexo:

- Alteração à receita

Em caso de merecer parecer favorável da CM, a mesma deve ser remetida ao Órgão Deliberativo para apreciação e deliberação."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU. a proposta supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE VENDA DA REVISTA SMEA

"A Revista SMEA é o suporte de comunicação de referência da marca SMEA. Em linha de continuidade com os volumes n.º 1 e n.º 2 da revista, com a 3.ª edição pretendemos a partilha de métodos e técnicas, inovação e saber, e acima de tudo, garantir a visibilidade dos agentes locais que, de forma resiliente, continuam a investir e a produzir com a marca de qualidade.

A Câmara Municipal aprovou em reunião de 25/08/2023, a venda do n.º 1 e n.º 2 da revista SMEA.

Com o lançamento da revista n.º 3 propomos a venda dos 3 números pelos seguintes valores:

1 revista: 10€

2 revistas: 18€

3 revistas: 24€

À consideração superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **FÁBIO ANDRÉ COUVEIRO FÉLIX APARECIDO**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia, alteração de muro e construção de garagem na Rua Humberto Delgado, nº 21, Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PINTO & RELVAS – CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÕES, LDA.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração de edifício de habitação unifamiliar, construção de uma piscina, anexo, Capela e muro de vedação, a levar a efeito numa propriedade denominada por “Foros da Amendonça”, na Freguesia de S. Cristóvão.

Tem parecer da G.U., I.C.N.F.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ANTÓNIO LUIS MATEUS FRADINHO**, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício de habitação, anexos e piscina efetuadas no prédio sito na Rua Dr. Arlindo Vicente, nº 6 em Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **BOVICER, LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de um edifício de habitação unifamiliar e uma piscina na propriedade denominada por «Herdade da Parreira de Cima» na Freguesia do Ciborro.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ARLINDO DA SILVA PINTO AMARAL**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de uma habitação no Monte do Castanheiro, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **JORGE MANUEL GABRIEL DOS SANTOS**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à demolição de um edifício e posterior construção nova de um outro com finalidade de habitação, na Rua da Igreja, nº 7, na Freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

glw

De: **AGRO-VERISSIMO-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA E. VERISSIMO S.A.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de demolição, construção e alteração a levar a efeito num conjunto de edifícios a converter em turismo em espaço rural, na modalidade agroturismo, existentes na propriedade denominada por “Porto das Lãs de Cima”, sita na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ODIVEL-LAR, S.A.**, requerendo aprovação do licenciamento da obra de reconstrução de uma ruína existente, destinada a empreendimento turístico na modalidade de Casa de Campo, no Monte da Freixeirinha, na Freguesia do Ciborro.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MARCELO MIRANDA – CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de obras de alteração na fachada de uma moradia unifamiliar de r/c no prédio sito na Rua Catarina Eufémia, nº 4, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CARAVEL EUPHORIC – LDA.**, requerendo aprovação do licenciamento das obras de reabilitação a levar a efeito no prédio urbano sito no Largo General Humberto Delgado, nºs 15, 16, 17 e 18, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e D.A.O.O.A.S.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **FAUSTINO JOSÉ MARMELEIRA ANTONITO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de um edifício habitacional, construção de uma garagem, arrumos, instalação sanitária, alpendres e piscina no logradouro, no prédio sito na Rua José Saramago, s/n em Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS;

De: **MANUEL JOÃO CALDEIRA DOS SANTOS**, requerendo licença especial para a conclusão das obras de construção de uma moradia e piscina, na Rua Mário Viegas, nº 14 (lote n.º 74) do loteamento da «Quinta da Nora» em Montemor-o-Novo, na atual União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ANTÓNIO JOSÉ MEDRONHEIRA BARREIRAS**, requerendo licença especial para a conclusão das obras de construção de uma moradia e piscina, na Rua Mário Viegas, nº 12 (lote n.º 73) do loteamento da «Quinta da Nora» em Montemor-o-Novo, na atual União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **LEIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por “Quinta da Maia Bela”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “A ALENTEJANA”, CRL**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto, para a realização de um «Baile de Aniversário da Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”» no dia 30 de novembro de 2024 na sede da Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana” na Rua da Boa Esperança em Montemor-o-Novo, Nº 14, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 28/11/2023, “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços. (Ratificação)

De: **LAVROGADOS, LDA.**, pedido de reconhecimento de interesse para a economia do Concelho de Montemor-o-Novo, relativamente à ampliação de uma exploração pecuária localizada na propriedade denominada por Herdade do Pêro Negro”, localizada na Freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

C) PROCESSOS DIVERSOS

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para construção de moradia e piscina na Herdade dos Cofenos de Cima, em Silveiras na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade do processo referente à obra de alteração e ampliação de moradia e construção de piscina no prédio sito na Rua do Outeiro de Baixo, n.º 4, na Freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade do processo referente à obra de construção de habitação, piscina, churrasqueira/anexo, caminhos de acesso à habitação, muros de vedação e portão de entrada, a levar a efeito na propriedade denominada por "Courela Nova da Fonte da Pedra", na Freguesia de S. Cristóvão.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade do processo de aprovação do projeto de alteração e ampliação do edifício destinado a hotel rural, na Courela da Estrada, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade do processo de aprovação do projeto de construção de moradia e piscina a levar a efeito na Rua Manuel Justino Ferreira n.º 4, em Montemor-o-Novo na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade de aprovação do projeto de ampliação da habitação sita no Monte dos Dorneis, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade de aprovação do projeto para a obra de alteração e demolição de habitação sita no Largo dos Paços do Concelho, n.ºs 5 e 6, em Montemor-o-Novo na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade do processo referente à obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua António Casquinha Beco 18, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) PROPOSTA DE PAGAMENTO À CIMAC

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA PARA O PROJETO AGROVOLTEP

“O Projeto AGROVOLTEP pretende promover a implantação da tecnologia agrovoltáica, que associa as produções agrícola e fotovoltaica, no território transfronteiriço.

Nesse âmbito, serão efetuados estudos dos contextos naturais e regulatórios, para desenvolver e implementar infraestruturas piloto.

Pelo trabalho desenvolvido, e com a participação dos envolvidos, será proposto um quadro regulatório de promoção transfronteiriça da agrovoltáica.

No final do projeto, haverá um conjunto de ferramentas e serviços de apoio às entidades e indivíduos que desejam lançar uma exploração agrovoltáica, uma rede transnacional de atores no setor e um plano de ação para o desenvolvimento da agrovoltáica no espaço transfronteiriço,

além de estruturas demonstrativas de serviço do território, que mostrarão as sinergias da agrovoltáica com outros quadros, como as comunidades energéticas.

O Conselho Intermunicipal da CIMAC reunido de 28 de novembro de 2023, deliberou a participação da CIMAC enquanto entidade beneficiária, no projeto em questão, financiado pelo programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP).

No quadro abaixo são apresentados os valores do contrato de Assistência ao Projeto Agrolvtep, os valores da Contrapartida Nacional, os valores financiados e o valor a faturar ao município.

		Valor sem IVA	Valor com IVA
Valor do Contrato		7 266,00€	8 937,18€
Contrapartida nacional	25%	1 816,50€	2 234,30€
Financiamento Interreg Espanha Portugal	75%	5 449,50€	6 702,89€

Repartição por Município

		Valor sem IVA	Valor com IVA
Município de Montemor-o-Novo	11,9%	216,16€	265,88€

Assim, propõe-se o envio da presente comunicação para reunião de câmara para deliberação, com proposta de pagamento do valor a faturar ao município, nomeadamente 265,88€ (duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos).

Previamente ao envio para reunião de câmara, solicita-se à DAGF/UCGF a emissão de cabimento (transferências correntes) referente ao valor a faturar ao município, pelo PA A – 28/2023.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

B) 2º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SIMPLES DE SÃO CRISTÓVÃO

“Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20º-A do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL n.º 307/2009, de 23/10, na sua redação atual (onde se inclui a republicação produzida pela Lei n.º 32/2012, de 14/08), a Entidade Gestora elabora anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal e com divulgação obrigatória na página eletrónica do município.

O relatório anual visa apreciar regularmente a execução física e financeira da ORU, sinalizar eventuais desvios de execução e fornecer orientações no sentido de melhorar os resultados e ampliar a concretização dos objetivos preconizados.

Para esse efeito, anexa-se (no separador “Associados”) o 2º Relatório Anual de Monitorização da ORU Simples de São Cristóvão, referente ao período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024, inclusive.

Sendo validado superiormente, deverá ser encaminhado para reunião de Câmara, após o que deverá ser submetido a aprovação pela Assembleia Municipal.

À consideração superior.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada. Documento a remter à Assembleia Municipal.

C) 2º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SIMPLES DE SANTA SOFIA

“Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20º-A do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL n.º 307/2009, de 23/10, na sua redação atual (onde se inclui a republicação produzida pela Lei n.º 32/2012, de 14/08), a Entidade Gestora elabora anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal e com divulgação obrigatória na página eletrónica do município.

O relatório anual visa apreciar regularmente a execução física e financeira da ORU, sinalizar eventuais desvios de execução e fornecer orientações no sentido de melhorar os resultados e ampliar a concretização dos objetivos preconizados.

Para esse efeito, anexa-se (no separador “Associados”) o 2º Relatório Anual de Monitorização da ORU Simples de Santa Sofia, referente ao período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024, inclusive.

Sendo validado superiormente, deverá ser encaminhado para reunião de Câmara, após o que deverá ser submetido a aprovação pela Assembleia Municipal.

À consideração superior.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada. Documento a remter à Assembleia Municipal.

D) 3º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SIMPLES DE CABRELA

"Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20º-A do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL n.º 307/2009, de 23/10, na sua redação atual (onde se inclui a republicação produzida pela Lei n.º 32/2012, de 14/08), a Entidade Gestora elabora anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal e com divulgação obrigatória na página eletrónica do município.

O relatório anual visa apreciar regularmente a execução física e financeira da ORU, sinalizar eventuais desvios de execução e fornecer orientações no sentido de melhorar os resultados e ampliar a concretização dos objetivos preconizados.

Para esse efeito, anexa-se (no separador "Associados") o 3º Relatório Anual de Monitorização da ORU Simples de Cabrela, referente ao período compreendido entre junho de 2023 e maio de 2024, inclusive.

Sendo validado superiormente, deverá ser encaminhado para reunião de Câmara, após o que deverá ser submetido a aprovação pela Assembleia Municipal.

À consideração superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada. Documento a remter à Assembleia Municipal.

E) 3º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SIMPLES DE ESCOURAL

"Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20º-A do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL n.º 307/2009, de 23/10, na sua redação atual (onde se inclui a republicação produzida pela Lei n.º 32/2012, de 14/08), a Entidade Gestora elabora anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal e com divulgação obrigatória na página eletrónica do município.

O relatório anual visa apreciar regularmente a execução física e financeira da ORU, sinalizar eventuais desvios de execução e fornecer orientações no sentido de melhorar os resultados e ampliar a concretização dos objetivos preconizados.

Para esse efeito, anexa-se (no separador "Associados") o 3º Relatório Anual de Monitorização da ORU Simples do Escoural, referente ao período compreendido entre junho de 2023 e maio de 2024, inclusive.

Sendo validado superiormente, deverá ser encaminhado para reunião de Câmara, após o que deverá ser submetido a aprovação pela Assembleia Municipal.

À consideração superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada. Documento a remter à Assembleia Municipal.

F) 3º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SIMPLES DE LAVRE

"Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20º-A do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL n.º 307/2009, de 23/10, na sua redação atual (onde se inclui a republicação produzida pela Lei n.º 32/2012, de 14/08), a Entidade Gestora elabora anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal e com divulgação obrigatória na página eletrónica do município.

O relatório anual visa apreciar regularmente a execução física e financeira da ORU, sinalizar eventuais desvios de execução e fornecer orientações no sentido de melhorar os resultados e ampliar a concretização dos objetivos preconizados.

Para esse efeito, anexa-se (no separador "Associados") o 3º Relatório Anual de Monitorização da ORU Simples de Lavre, referente ao período compreendido entre junho de 2023 e maio de 2024, inclusive.

Sendo validado superiormente, deverá ser encaminhado para reunião de Câmara, após o que deverá ser submetido a aprovação pela Assembleia Municipal.

À consideração superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada. Documento a remter à Assembleia Municipal.

7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA "REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS EM TERRA BATIDA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO"

– AUTO DE MEDIÇÃO N.º1

"Informação nº2

Código PPI: 0102/0701040899

Valor da adjudicação: 215.000,00€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 0€

Valor percentual acumulado de execução física ... 0%

Valor percentual do auto em aprovação... 17,20%

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição n.º1, referente aos trabalhos executados pela empresa José Joaquim Cornacho & Filhos, LDA.

Valor dos trabalhos – 36.900,02 € (trinta e seis mil e novecentos euros e dois cêntimos). A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.

Declaração de Voto

"Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto 7 A), desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, os eleitos da CDU na Câmara Municipal votam contra a proposta apresentada."

Montemor-o-Novo, 11 dezembro 2024"

B) EMPREITADA "REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS EM TERRA BATIDA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO"

– AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS

"Informação nº3

Código PPI: 0102/0701040899

Valor da adjudicação: 215.000,00€

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Suspensão dos trabalhos da Empreitada "Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho de Montemor-o-Novo".

Ao abrigo da alínea a) do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

C) EMPREITADA REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM MONTEMOR-O-NOVO" - (CANDIDATURA AO PROGRAMA 1º DIREITO DO IHRU

– INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, DO PRR - PLANO RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (AVISO N.º 01/C02-I01/2021)

– AUTO DE MEDIÇÃO Nº 01

"Informação nº3

Valor da adjudicação – 669.516,17 €

Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 0€

Valor percentual acumulado de execução física ... 0%

Valor percentual do auto em aprovação... 2,96%

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição n.º1, referente aos trabalhos executados pela empresa Algomape, Lda.

Valor dos trabalhos – 19.786,05 € (dezanove mil setecentos e oitenta e seis euros e cinco cêntimos) A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU.

8. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

A) PROPOSTA DE PAGAMENTO DE QUOTAS – ARTEMREDE 2024

"Vimos, pelo presente, colocar à consideração superior o valor a afetar à Artemrede de quota anual e programação para 2024.

Assim, propõe-se um valor total de 13 000€ (treze mil euros), que contempla:

- Quota-Base | Escalão 4: até 20000 habitantes – 6000€

- Módulos de Programação:

o Stronger Peripheries – 1000€

o Visionários – 1000€

o Co produções – 5000€

Propõe-se que o pagamento seja efetuado em tranches, na seguinte modalidade:

- 6000€ até final de outubro 2024;

- 7000€ a pagar em 2 tranches de 3500€ nos meses de fevereiro e março de 2025

As coproduções previstas para realização são:

LABIRINTO, de David Marques – pretende-se desenvolver um grupo de reflexão e de experimentação de dança contemporânea associado à biblioteca. Ao longo de 4 sessões a realizar em 2024, 6 sessões a realizar em 2025 os participantes irão experimentar algumas práticas coreográficas que podem levar, através da imaginação, a mover-se, a dançar e a inventar danças individuais e/ou coletivas. Neste labirinto coreográfico, reflete-se em torno de pequenos textos, que são sugestões de movimento(s) visíveis e invisíveis, e arrisca-se a dançar.

Prevê-se apresentação pública do projeto em novembro de 2025. (projeto em anexo) CURUPIRA – A TERNURA DO SELVAGEM, de Mente de Cão e Baileia – Apresentação de espetáculo no segundo semestre de 2025. Partimos do mito amazónico de Curupira e dos escritos do ativista indígena Ailton Krenak, para criar um processo que, à volta da criação de uma peça, reflete sobre a floresta e sobre a amizade inesperada entre dois seres. A peça é uma floresta para habitar com o público, onde as linguagens do teatro, da dança, da música e do vídeo criam um contexto sensorial, imersivo e interativo. Ao longo da criação, vários encontros com os públicos, em Oficinas de Mediação e Apresentações em Processo, permitem desenvolver o espaço a partir do qual se irá desenrolar a história, que indaga sobre a *essência selvagem da terra e a nossa ternura pelo desconhecido*.

Outros projetos:

Visionários: Pretende-se dar novo início ao processo constituição de um grupo de "Visionários". Os "Visionários" inspiram-se no Projecto "Visionari", inicialmente desenvolvido no festival Kilowatt, em Sansepolcro (Itália), que propõe um novo modelo de aproximação entre espectadores, artistas e as próprias instituições locais, enquanto plataforma de debate que promova o empoderamento dos espectadores e, na verdade, dos cidadãos. Pretende-se que os espectadores participem ativamente nos processos de programação, reunindo-se periodicamente para assistir, analisar e debater as propostas artísticas, selecionando as suas escolhas que serão apresentadas nos equipamentos culturais dos seus municípios.

Participação em grupo de reflexão estratégica: os técnicos do Município, de diversas áreas, poderão participar em grupos de reflexão e discussão de alguns temas cujo resultado deverá ser a apresentação de algumas propostas concretas para cada território ARTEMREDE. São exemplos de temas em discussão: Democracia e Direitos; Territórios e Comunidades; Governança Democrática, entre outros..."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

B) PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE – ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

"Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 24/01/2024 de abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte, bem como considerando o despacho de subdelegação de competências de 02/02/2024 do Sr. Vereador Henrique José Leocádio Lopes, na qualidade de responsável pela direção do presente procedimento, decorreu o período de constituição de interessados, com o cumprimento das formalidades

legais nos termos dos artigos 98º e 100º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicação do início do procedimento através de editais nos locais de estilo e página eletrónica do Município (Edital de 02/02/2024, em anexo).

Foram rececionadas nos serviços contribuições e sugestões que, após análise e reunião no dia 14 de março 2024 foram consideradas no presente regulamento. Enviamos a competente proposta de regulamento (em conformidade com os artigos 99º e 101º do suprarreferido Código) tendo em vista a sua apreciação pelo órgão competente, conforme dispõe a alínea k), do número 1, do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como para deliberação de abertura de período de consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, após publicação no Diário da República, para cumprimento do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Anexos:

Despacho de subdelegação de competências;

Relatório de reunião e contributos de interessados;

Edital de abertura de procedimento regulamentar;

Proposta de regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) PROPOSTA PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO PARA O ANO DE 2025

“Na sequência do término a 31 de dezembro de 2024, do contrato de delegação de competências do município de Montemor-o-Novo no Diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo aprovado anteriormente, foi necessário efetuar um novo documento de contrato de delegação de competências no Diretor João António Duarte Caetano da Veiga, para o ano de 2025.

As competências próprias do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas e considerando que há intenção de continuar a delegar algumas competências, junto anexamos uma proposta de contrato de delegação de competências no Sr Diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.

Considerando o atrás exposto, apresentamos para aprovação pelos órgãos respetivos, a Proposta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Montemor-o-Novo no Sr Diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, para o ano de 2025.

Solicita-se a cabimentação de 64 700,00 € (sessenta e quatro mil e setecentos euros).”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

B) ATRIBUIÇÃO DE 110 BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2024-25

“O Júri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, reuniu no dia 26 de novembro de 2024, para análise das cento e vinte e nove (129) candidaturas para frequência do ensino superior no ano letivo 2024/2025.

As bolsas são atribuídas por ano letivo, durante 10 meses (de outubro'24 a julho'25) e de acordo com a aplicação dos critérios anteriormente aprovados e análise efetuada pelo júri, propõe-se a atribuição de cento e dez (110) bolsas de estudo com valores que variam entre os 50,00 € e os 160,00 €.

Junto se anexa, as regras com a definição do quantitativo mensal, a ata da referida reunião e a grelha nominal com valores a atribuir, para deliberação em reunião do executivo camarário.

Atendendo ao atrás exposto, proponho para aprovação superior as cento e dez (110) bolsas de estudo para frequência do ensino superior – ano letivo 2024-2025, de acordo com a cabimentação nº2 648/24, aprovada em RC de 21 de agosto de 2024.

Anexos: Ata da reunião do dia 26 de novembro de 2024 do júri das bolsas de estudo + grelha com quantitativo mensal + grelha nominal dos alunos para atribuição de bolsa de estudo – ano letivo 2024-25.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO - ALTERAÇÃO DE ESCALÃO A PARA B

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 305,57 e 407,41€), tendo-se verificado alteração de escalão de A para B, relativamente ao ano transato.

Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do processo supramencionado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada, de acordo com o parecer dos serviços.

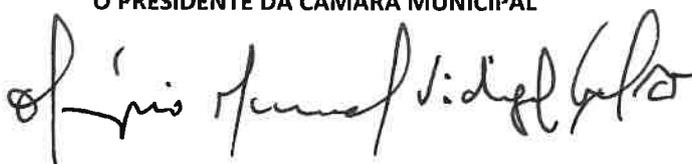
10. ATENDIMENTO A MUNICÍPES

No presente ponto não compareceu qualquer munícipe.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta e sete minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



A ASSISTENTE TÉCNICA

